



# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



### RELATÓRIO DO PARECER

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2024

#### OBJETO

"*INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

#### I.- EXAME DA MATÉRIA

##### 1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Prevê a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis:

**Art. 42. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:**

**III - leis ordinárias.**

Neste mesmo sentido, o artigo 2º do Regimento Interno, diz que :

**Art. 2º. A Câmara Municipal tem funções institucional, legislativa, fiscalizadora, administrativa, de assessoramento, além de outras permitidas em lei e reguladas neste Regimento Interno.**

**§ 2º A função legislativa é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas**



# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município

Diante disso, sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa.

## II. REGIMENTALIDADE

O Projeto reveste-se de boa forma, não havendo vicissitudes aos preceitos regimentais.

## III.- REDAÇÃO

O projeto atende as exigências a respeito da redação estabelecidas na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## IV.- CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendida pelo relator, amparado pelo artigo 57, do Regimento Interno, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação, não existindo óbices, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**

Sala das Comissões, 11 de Junho de 2024

**Evandro Gonçalves Pontes**

Presidente

**Ronaldo de Almeida Santos**

Membro

**Mauro Duarte Viante**

Relator